



PARECER SOBRE A CONTA DA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA
DOS AÇORES

2023



**TRIBUNAL DE
CONTAS**

SECÇÃO REGIONAL DOS AÇORES

**Parecer sobre a conta da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
relativa ao ano económico de 2023**

Aprovado pelo coletivo especial previsto no n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, e na alínea a) do artigo 71.º do Regulamento do Tribunal de Contas, reunido em sessão de 27-11-2024.

Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas

Palácio Canto

Rua Ernesto do Canto, n.º 34

9504-526 Ponta Delgada

Telefone: 296 304 980

sra@tcontas.pt

www.tcontas.pt

Salvo indicação em contrário, a referência a normas legais reporta-se à redação indicada em apêndice ao presente relatório.

A identificação de endereços de páginas eletrónicas referem-se à data da respetiva consulta, sem considerar alterações posteriores.

Índice

Índice de quadros	3
Siglas e abreviaturas	4
Parecer sobre a conta da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores	5
Relatório de suporte ao Parecer sobre a conta da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores	6

CAPÍTULO I INTRODUÇÃO

1. Fundamento	7
2. Âmbito, objetivos e metodologia	7
3. Condicionantes e limitações	8
4. Contraditório	8
5. Caracterização da entidade	9
5.1. <i>Natureza, composição, competências e funcionamento</i>	9
5.2. <i>Órgãos e serviços</i>	9
5.3. <i>Recursos humanos</i>	10
5.4. <i>Regime jurídico e financeiro</i>	11
6. Identificação dos responsáveis	11

CAPÍTULO II OBSERVAÇÕES

7. Prestação de contas e instrução do processo	13
8. Validação e apreciação dos documentos que instruem a conta	13
9. Informação orçamental	14
9.1. <i>Orçamento</i>	14
9.2. <i>Execução orçamental e estrutura da receita</i>	14
9.3. <i>Execução orçamental e estrutura da despesa</i>	15
9.4. <i>Despesa com a atividade parlamentar</i>	17
9.5. <i>Indicadores orçamentais</i>	18
10. Informação financeira	19
10.1. <i>Balanço</i>	19
10.2. <i>Demonstração dos resultados por natureza</i>	20
10.3. <i>Passivos, contas a pagar e pagamentos em atraso</i>	21
10.4. <i>Acontecimentos após a data de relato</i>	21
11. Certificação legal de contas	22

12. Demonstração numérica	22
13. Princípio da transparência e anticorrupção	23
14. Acompanhamento das recomendações	23

CAPÍTULO III CONCLUSÕES

15. Principais conclusões	24
16. Decisão	26
Conta de emolumentos	28
Ficha técnica	29
Anexos	30
I – Balanço	31
II – Demonstração dos resultados por natureza	33
III – Demonstração dos fluxos de caixa	34
IV – Demonstração de desempenho orçamental	35
V – Resultados por funções	37
Apêndices	38
I – Resumo dos documentos da conta	39
II – Despesas com o pessoal	41
III – Despesas com a aquisição de bens e serviços	42
IV – Legislação citada	43
V – Índice do dossiê corrente	44

Índice de quadros

Quadro 1 – Síntese da relação nominal dos responsáveis	11
Quadro 2 – Responsáveis pelas demonstrações financeiras e orçamentais.....	12
Quadro 3 – Execução orçamental e estrutura da receita	15
Quadro 4 – Execução orçamental e estrutura da despesa	16
Quadro 5 – Compromissos assumidos e pagamentos efetuados	16
Quadro 6 – Despesa com a atividade parlamentar e com o funcionamento dos serviços da Assembleia Legislativa.....	17
Quadro 7 – Indicadores orçamentais.....	18
Quadro 8 – Síntese do balanço	19
Quadro 9 – Síntese da demonstração dos resultados por natureza	20
Quadro 10 – Passivos, contas a pagar e pagamentos em atraso	21
Quadro 11 – Demonstração numérica	22

Siglas e abreviaturas

ALRAA	—	Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
cf.	—	confrontar
doc.	—	documento
EPARAA	—	Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores
LCPA	—	Lei dos Compromissos e Pagamentos em atraso das entidades públicas
LOPTC	—	Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas
NCP	—	Norma de Contabilidade Pública
p.	—	página
pp.	—	páginas
PCN	—	Programa de Cumprimento Normativo
RGCP	—	Regime Geral de Prevenção da Corrupção
SNC-AP	—	Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas
SRATC	—	Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas

Parecer sobre a conta da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

Ano económico de 2023

Juízo

O presente Parecer é emitido nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto – Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas (LOPTC), com as alterações subsequentes, e do artigo 46.º n.ºs 1 e 2, da Lei Orgânica dos Serviços da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, aprovada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 36/2021/A, de 30 de novembro.

O Parecer incide sobre as demonstrações financeiras e orçamentais da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores (anexas), reportadas a 31 de dezembro de 2023, as quais compreendem:

- o Balanço, que evidencia um total de 5 257 164,99 euros e um total de Património líquido de 3 821 550,22 euros, incluindo um Resultado líquido do período de 179 166,58 euros, a Demonstração dos fluxos de caixa, a Demonstração das alterações ao património líquido, e o Anexo às demonstrações financeiras;
- a Demonstração do desempenho orçamental, a Demonstração da execução orçamental da receita, que evidencia receitas cobradas líquidas num total de 15 119 002,00 euros, a Demonstração orçamental da despesa, que evidencia despesas pagas líquidas num total de 14 203 894,55 euros, um Saldo orçamental para a gerência seguinte de 915 107,45 euros, e o Anexo às demonstrações orçamentais.

O juízo é **favorável**, sem reservas, nem ênfases, limitado pela conferência documental realizada, conforme explanado nos pontos 8 a 11 do Relatório, a qual permitiu concluir que as demonstrações financeiras apresentam de forma verdadeira e apropriada, a posição financeira da entidade em 31 de dezembro de 2023, o seu desempenho financeiro, a execução orçamental e os fluxos de caixa relativos ao período findo naquela data, em conformidade com o SNC-AP.

**RELATÓRIO DE SUPORTE AO PARECER SOBRE A CONTA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**

ANO ECONÓMICO DE 2023

Capítulo I Introdução

1. Fundamento

- 1 O programa de fiscalização da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas (SRATC) para o ano de 2024¹ prevê a elaboração do parecer sobre a conta da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores de 2023 (doravante, designada por Assembleia Legislativa).
- 2 A ação enquadra-se no [plano estratégico trienal 2023-2025](#) do Tribunal de Contas, no eixo prioritário 2.2 – *Reforçar a auditoria e verificação de contas às entidades sujeitas à jurisdição e controlo do Tribunal, incluindo as que abranjam contratos e atos que reclamem um controlo de legalidade e conformidade*, no âmbito do objetivo estratégico 2 – *Promover a responsabilidade e a prestação de contas dos gestores de recursos públicos e o seu controlo tempestivo e sistemático*.
- 3 Compete ao Tribunal de Contas, nos termos do disposto no artigo 5.º, n.º 1, alínea b), da [Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas](#) (LOPTC), dar parecer sobre a conta da Assembleia Legislativa², que é aprovado pelo coletivo especial previsto nos artigos 71.º, alínea a), e 72.º, do Regulamento do Tribunal de Contas, constituído pela Presidente do Tribunal de Contas e pelos Juízes Conselheiros das Secções Regionais dos Açores e da Madeira.

2. Âmbito, objetivos e metodologia

- 4 A ação incide sobre as demonstrações financeiras e orçamentais da Assembleia Legislativa, relativas ao exercício de 2023, envolvendo, em particular, a apreciação dos seguintes documentos:
 - Balanço, com um total de 5 257 164,99 euros, sendo 3 821 550,22 euros referentes ao património líquido, montante que inclui resultados transitados negativos de 1 454 177,93 euros³;
 - Demonstração dos resultados por natureza, com um total de rendimentos e de gastos de 14 392 911,61 euros e de 14 213 745,03 euros, respetivamente⁴, que culminam num resultado líquido de 179 166,58 euros;
 - Demonstrações de execução orçamental, com um total de receita cobrada líquida de 15 119 002,00 euros e de despesa paga líquida de reposições de 14 203 894,55 euros⁵;

¹ Aprovado pela [Resolução n.º 1/2023-PG](#), do Plenário Geral do Tribunal de Contas, em sessão de 15-12-2023, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 10, de 15 de janeiro de 2024, e no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 242, de 19 de dezembro de 2023.

² Cf. Artigo 46.º n.ºs 1 e 2, da [Lei Orgânica dos Serviços da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores](#).

³ Cf. [Anexo I](#).

⁴ Cf. [Anexo II](#).

⁵ Cf. demonstração de execução orçamental da receita e demonstração de execução orçamental da despesa. A demonstração de desempenho orçamental encontra-se reproduzida no [Anexo IV](#).

- Anexos às demonstrações financeiras e orçamentais⁶;
- Relatório de gestão.

5 De acordo com o plano global aprovado⁷, a ação tem por objetivos:

- Conferir a conta para efeitos da demonstração numérica das operações que integram o débito e o crédito da gerência com evidência para os saldos de abertura e de encerramento⁸;
- Aferir a execução orçamental e a evolução da situação económica e financeira da entidade;
- Analisar a conformidade dos documentos de prestação de contas nos termos da Instrução n.º 1/2019–PG, do Tribunal de Contas⁹;
- Apreciar o cumprimento do princípio da transparência da gestão financeira, orçamental e patrimonial.

6 As técnicas de análise incluem o exame e a interpretação documental, a confirmação e o recálculo.

7 Não foram conferidos quaisquer documentos comprovativos da despesa realizada ou da receita arrecadada.

8 Os documentos que fazem parte do processo de prestação de contas encontram-se identificados no [Apêndice I](#) (Resumo dos documentos da conta).

3. Condicionantes e limitações

9 Não ocorreram situações condicionantes ao normal desenvolvimento da ação, sendo de destacar a colaboração prestada pela entidade, que promoveu prontamente o envio dos elementos documentais solicitados e prestou os esclarecimentos considerados necessários.

4. Contraditório

10 O anteprojeto deste Parecer foi remetido¹⁰ à Secretária-Geral da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores e ao Chefe do Gabinete do Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, para efeitos de contraditório, nos termos do disposto no artigo 13.º da [LOPTC](#).

11 Em ambos os casos, não foram apresentadas quaisquer alegações ou observações, em contraditório, relativamente ao anteprojeto de Parecer sobre a conta da Assembleia Legislativa relativa ao ano de 2023.

⁶ Cf. anexo às demonstrações financeiras e anexo às demonstrações orçamentais.

⁷ Doc. 01.01.

⁸ Cf. artigo 53.º, n.º 2, da [LOPTC](#).

⁹ Publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 46, de 6 de março de 2019, pp. 6915 a 6962.

¹⁰ Doc.^{os} 04.01.01 e 04.01.02

5. Caracterização da entidade

5.1. Natureza, composição, competências e funcionamento

- 12 A Assembleia Legislativa é um órgão de governo próprio da Região Autónoma dos Açores, com sede na cidade da Horta, ilha do Faial, e delegações nas restantes ilhas dos Açores¹¹.
- 13 Constitui o órgão representativo da Região, sendo composta por 57 deputados eleitos por sufrágio universal, direto e secreto, de harmonia com o princípio da representação proporcional e por círculos eleitorais, para um mandato de quatro anos¹².
- 14 Tem poderes legislativos, regulamentares e referendários, bem como de fiscalização da ação governativa regional¹³.
- 15 Os deputados eleitos por cada partido ou coligação de partidos podem constituir-se em grupo parlamentar e o deputado que seja o único representante de um partido ou coligação pode constituir-se como representação parlamentar¹⁴.
- 16 Os grupos parlamentares, as representações parlamentares e os deputados independentes têm direito a dispor de locais de trabalho na sede e nas delegações da Assembleia Legislativa, bem como a utilizar os serviços prestados por pessoal técnico e administrativo da Assembleia Legislativa¹⁵.
- 17 O Regulamento de controlo interno foi aprovado pela Mesa da Assembleia Legislativa, em 16 de janeiro de 2023.

5.2. Órgãos e serviços

- 18 A Assembleia Legislativa tem órgãos de administração e serviços¹⁶. São órgãos de administração o Presidente da Assembleia Legislativa, a Mesa e o Conselho Administrativo¹⁷.
- 19 O Presidente da Assembleia Legislativa superintende na administração dos serviços competindo-lhe, para o efeito, praticar os atos que a legislação atribui aos membros do Governo Regional¹⁸.

¹¹ Artigo 231.º, n.º 1, da [Constituição](#), e artigos 5.º e 25.º, n.º 2, do [Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores](#) (EPARAA).

¹² Artigos 25.º e 26.º do EPARAA, artigo 13.º do [Decreto-Lei n.º 267/80](#), de 8 de agosto, e [Mapa Oficial n.º 3/2020](#), publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 168, de 28 de agosto de 2020.

¹³ Artigo 232.º, n.ºs 1 e 2, da Constituição, e artigos 25.º, n.º 1, e 34.º a 43.º do EPARAA.

¹⁴ Artigo 75.º do EPARAA e artigos 13.º e 14.º do [Regimento da Assembleia Legislativa](#).

¹⁵ Artigo 75.º, n.º 5, do EPARAA e artigo 30.º do [Decreto Legislativo Regional n.º 36/2021/A](#), de 30 de novembro, que aprovou a orgânica dos serviços da Assembleia Legislativa, alterado e republicado pelo [Decreto Legislativo Regional n.º 15/2022/A](#), de 2 de junho (doravante, orgânica).

¹⁶ Cf. Decreto Legislativo Regional n.º 36/2021/A, de 30 de novembro, na sua redação atual e [Decreto Legislativo Regional n.º 8/2022/A](#), de 11 de abril.

¹⁷ Artigo 6.º da orgânica.

¹⁸ Artigo 7.º da orgânica.

- 20 Cabe à Mesa, entre as demais competências, «aprovar a proposta de orçamento da Assembleia Legislativa, a submeter a Plenário», «aprovar o relatório e a conta de gerência da Assembleia Legislativa, a submeter a Plenário», «acompanhar a gestão orçamental, financeira e patrimonial», «dar parecer sobre a nomeação e exoneração do secretário-geral» e, «em geral, coadjuvar o Presidente da Assembleia Legislativa no exercício das suas funções»¹⁹.
- 21 O Conselho Administrativo é composto pelo secretário-geral, pelo dirigente da unidade orgânica a quem compete a área financeira dos serviços da Assembleia Legislativa e por um elemento designado pelo Presidente da Assembleia Legislativa, ouvida a Mesa²⁰. Compete-lhe, designadamente, assegurar a gestão orçamental e financeira, elaborar as antepropostas de orçamento, de relatório e da conta de gerência, submetendo-as à Mesa e praticar atos de administração relativos ao património da Assembleia Legislativa²¹.
- 22 Os serviços da Assembleia Legislativa têm por finalidade prestar apoio técnico, administrativo e de segurança aos órgãos de administração e aos deputados²².
- 23 A Assembleia Legislativa compreende as unidades orgânicas necessárias e adequadas ao seu funcionamento, competindo ao secretário-geral a sua criação e extinção, bem como a definição das respetivas competências e estrutura, obtido o parecer favorável do Conselho Administrativo²³.
- 24 De acordo com a orgânica, a estrutura da Secretaria-Geral é definida por decreto legislativo regional²⁴, compreendendo cinco sectores – Gabinete de Assessoria, Auditoria e Controlo; Departamento Administrativo, Financeiro e de Serviços Gerais; Departamento de Atividade Parlamentar; Departamento de Relações Externas, Protocolo e Comunicação; e, Centro de Sistemas e Tecnologias de Informação²⁵.

5.3. Recursos humanos

- 25 De acordo com a informação disponibilizada no Relatório de gestão²⁶ da Assembleia Legislativa, «[o] número de trabalhadores, reportado a 31 de dezembro de 2023, encontra-se nos mapas dos trabalhadores que exercem funções públicas na ALRAA (75) e do pessoal em qualquer outra situação (69), distribuídos por gabinetes, grupos e representações parlamentares, totalizando 144 trabalhadores».

¹⁹ Artigo 11.º da orgânica.

²⁰ Artigo 13.º da orgânica.

²¹ Artigo 14.º da orgânica.

²² Artigo 19.º da orgânica.

²³ Artigo 20.º da orgânica.

²⁴ Artigo 23.º da orgânica. A estrutura orgânica da Secretaria-Geral foi aprovada pelo [Decreto Legislativo Regional n.º 8/2022/A](#).

²⁵ Artigo 2.º, n.º 3, do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2022/A, de 11 de abril.

²⁶ Cf. p. 5 do Relatório de gestão.

26 Refira-se que, comparativamente aos dois anos anteriores, os recursos humanos revelaram um crescimento de sete trabalhadores de 2021 (136) para 2022(143), e de apenas mais um trabalhador em 2023.

5.4. Regime jurídico e financeiro

27 A Assembleia Legislativa possui um regime financeiro privativo, sendo dotada de personalidade jurídica e de autonomia administrativa e financeira²⁷.

28 As suas receitas são constituídas pelas dotações inscritas no orçamento da Região Autónoma dos Açores, pelos saldos de anos findos, pelo produto de edições e publicações, pelos direitos de autor e pelas demais receitas que lhe sejam atribuídas por lei, resolução da Assembleia Legislativa, contrato, sucessão ou doação²⁸.

29 No tocante às despesas, comportam o apoio à atividade parlamentar (que inclui as subvenções mensais, o apoio logístico e os encargos com os gabinetes e com as jornadas parlamentares), as remunerações certas e permanentes, os encargos sociais e as deslocações do pessoal dos grupos e das representações parlamentares. Compreendem, também, as despesas com o pessoal e com a aquisição de bens e serviços correntes e de capital, necessárias ao normal funcionamento da Assembleia Legislativa²⁹.

6. Identificação dos responsáveis

30 Os responsáveis pela execução financeira e orçamental no período de relato são os membros do Conselho Administrativo, indicados no Quadro 1.

Quadro 1 – Síntese da relação nominal dos responsáveis

Nome	Cargo	Período de responsabilidade
Sandra Isabel Goulart Pereira da Costa	Secretária-Geral	01-01-2023 a 31-12-2023
Roberto Daniel Moniz Vieira	Chefe do Gabinete do Presidente da Assembleia Legislativa	
Carlos Armando Faria Viveiros	Dirigente do Departamento Administrativo, Financeiro e de Serviços Gerais	

Fonte: Relação nominal dos responsáveis.

31 O [SNC-AP](#) prevê que uma entidade que relata pode distinguir entre quem é responsável pela elaboração, pela apresentação e divulgação e pela aprovação das demonstrações financeiras³⁰. Pode ainda distinguir entre quem é responsável pela elaboração e pela aprovação ou apresentação das demonstrações orçamentais³¹.

²⁷ Artigo 1.º, n.º 2, da orgânica.

²⁸ Artigo 38.º da orgânica.

²⁹ Artigos 30.º a 35.º da orgânica.

³⁰ Cf. ponto 5, § 12, da NCP 1 – *Estrutura e Conteúdo das Demonstrações Financeiras* e modelo 3.1 – *Responsáveis pelas demonstrações financeiras – SNC-AP* da [Instrução n.º 1/2019-PG](#).

³¹ Cf. ponto 10, § 44, da NCP 26 – *Contabilidade e Relato Orçamental* e modelo 4 – *Responsáveis pelas demonstrações orçamentais – SNC-AP*, da [Instrução n.º 1/2019-PG](#).

32 A entidade declarou como responsáveis:

Quadro 2 – Responsáveis pelas demonstrações financeiras e orçamentais

Demonstrações		Nome	Período de responsabilidade	Cargo/órgão
Financeiras	Orçamentais			
Elaboração		Sandra Isabel Goulart Pereira da Costa	01-12-2023 a 31-12-2023	Conselho Administrativo sob a coordenação da Secretária-Geral
Apresentação		Luís Carlos Correia Garcia	01-01-2023 a 31-12-2023	Mesa
Aprovação ¹				
Divulgação	-			

Fonte: Mapa dos responsáveis pelas demonstrações financeiras e orçamentais.

(¹) – Tem como propósito aprovar as demonstrações a submeter à aprovação do Plenário.

33 Em 19 de abril de 2024, a Mesa «deliberou aprovar, por unanimidade, a Conta de Gerência da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores referente ao ano de 2023, bem como proceder ao seu envio, nos termos do artigo 30.º, n.º 2, da [Lei n.º 79/98](#), de 24 de novembro, com a redação que lhe conferiu a [Lei n.º 62/2008](#), de 31 de outubro, ao Tribunal de Contas (...)»³².

34 A conta da Assembleia Legislativa é submetida à aprovação do Plenário³³, após a emissão do parecer do Tribunal de Contas a que alude o artigo 5.º, n.º 1, alínea b) da [LOPTC](#).

³² Cf. certidão da ata n.º 03/2024/XII, de 19 de abril de 2024.

³³ Artigo 46.º, n.º 2, da [orgânica](#).

Capítulo II Observações

7. Prestação de contas e instrução do processo

- 35 A Assembleia Legislativa encontra-se sujeita à elaboração e prestação de contas, nos termos do disposto no artigo 51.º, n.º 1, alínea d), da [LOPTC](#), e no artigo 46.º, n.º 1, da Lei Orgânica da Assembleia Legislativa.
- 36 A prestação de contas referente ao exercício económico de 2023, foi realizada em 23 de abril de 2024, por via eletrónica, através da plataforma disponível no sítio do Tribunal de Contas na *Internet*³⁴, no prazo legalmente fixado para o efeito³⁵, tendo-lhe sido atribuído o número 74/2023.
- 37 O referencial contabilístico adotado pela Assembleia Legislativa foi o SNC-AP³⁶.
- 38 A conta foi organizada de acordo com a [Instrução n.º 1/2019-PG](#), do Tribunal de Contas, integrando os documentos que constam dos Anexos A.1 – *SNC-AP – Regime integral* e A4 – *SNC-AP – Documentos genéricos*.

8. Validação e apreciação dos documentos que instruem a conta

- 39 Os montantes inscritos nos documentos de prestação de contas não apresentam divergências entre si, tanto no âmbito da contabilidade financeira como no da contabilidade orçamental.
- 40 Da análise aos documentos que instruíram a prestação de contas, verifica-se que os requisitos das Instruções do Tribunal foram, na sua quase totalidade, respeitados, com a ressalva das situações apreciadas nos §§ 41 e 42.
- 41 À semelhança do ano anterior, o documento remetido como Orçamento e Plano Orçamental Plurianual³⁷ não corresponde ao modelo preconizado pela NCP 26 – Modelos de demonstrações orçamentais – Previsionais – 1 – Orçamento e Plano Orçamental Plurianual.
- 42 Não foi prestado o documento Relatório de gestão com as divulgações indicadas no parágrafo 34 da NCP 27 – *Contabilidade de Gestão*³⁸. Todavia, a Assembleia Legislativa apresentou, no Relatório anual do órgão de gestão/Relatório de atividades e contas,

³⁴ [Tribunal de Contas - Serviços Online \(tcontas.pt\)](#)

³⁵ Nos termos do n.º 2 do artigo 30.º da Lei n.º 79/98, de 24 de novembro, com a redação dada pelo artigo 1.º da Lei n.º 62/2008, de 31 de outubro, «[o] relatório e a conta da Assembleia Legislativa são submetidos à Secção Regional do Tribunal de Contas até 30 de abril do ano seguinte àquele a que digam respeito», o que coincide com o regime previsto no n.º 4 do artigo 52.º da LOPTC.

³⁶ De acordo com o previsto no artigo 3.º, n.º 1, do [Decreto-Lei n.º 192/2015](#), de 11 de setembro, alterado pelo artigo 3.º, do [Decreto-Lei n.º 85/2016](#), de 21 de dezembro, e pelo artigo 164.º do [Decreto-Lei n.º 33/2018](#), de 15 de maio.

³⁷ Foram apresentados dois documentos, correspondentes às publicações em *Diário da República* do Orçamento inicial e do 1.º Orçamento suplementar da Assembleia Legislativa.

³⁸ Cf. Instrução n.º 1/2019, do Tribunal de Contas (publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 46, de 6 de março de 2019, p. 6921), se a informação não estiver incluída em outro documento de prestação de contas.

os mapas de *resultados por centros de custo*, de *resultados por funções* e de *despesa da atividade parlamentar*³⁹.

9. Informação orçamental

9.1. Orçamento

43 O Orçamento da Assembleia Legislativa para o ano de 2023, no montante de 14,4 milhões de euros, foi aprovado em 9 de setembro de 2022, e publicado através da [Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 35/2022/A](#), de 10 de outubro⁴⁰, dentro do prazo estabelecido na primeira parte do n.º 2 do artigo 36.º do [Decreto Legislativo Regional n.º 15/2022/A](#), de 2 de junho⁴¹.

44 Em 14 de julho de 2023, foi aprovado pela Assembleia Legislativa um Orçamento suplementar, cuja publicação ocorreu através da [Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 37/2023/A](#), de 9 de agosto⁴².

45 A alteração refletiu dois créditos especiais, que visaram incorporar na receita o *saldo da gerência anterior*⁴³, no montante de 498,2 mil euros, e o aumento da previsão das transferências correntes do Orçamento da Região, em 450 mil euros, prevendo ainda, na receita, uma redução das transferências de capital do Orçamento da Região, na importância de 205,1 mil euros, fixando o valor total do orçamento corrigido em 15,1 milhões de euros.

46 Do lado da despesa, a alteração orçamental permitiu o aumento das dotações referentes a *despesas com o pessoal*, em 538,6 mil euros, e a *aquisição de bens e serviços*, em 214,6 mil euros, contemplando também uma redução de 10,1 mil euros na *aquisição de bens de capital*.

47 Refira-se ainda que, face a 2022, se verificou um aumento do orçamento em 1,3 milhões de euros, o qual se traduziu num crescimento de 9,3%.

9.2. Execução orçamental e estrutura da receita

48 A receita arrecadada em 2023 ascendeu a 15,1 milhões de euros, a que correspondeu uma taxa de execução de 100%.

³⁹ Anexos 21 a 23 do Relatório anual do órgão de gestão

⁴⁰ Publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 195, de 10 de outubro de 2022.

⁴¹ Que prevê que o orçamento «(...) é aprovado pelo Plenário, no mês de setembro (...)».

⁴² Publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 154, de 9 de agosto de 2023.

⁴³ Cf. artigo 38.º, n.º 2, do [Decreto Legislativo Regional n.º 15/2022/A](#), de 2 de junho, nos termos do qual «[o]s saldos positivos apurados no fim de cada ano económico constituem receita a considerar em orçamento suplementar».



Quadro 3 – Execução orçamental e estrutura da receita

(em Euro e em percentagem)

Receitas	2022	2023				Variação 2023/2022	
	Execução orçamental (1)	Orçamento corrigido (2)	Execução orçamental (3)	Estrut. (4)	Taxa de execução (5)=(3)/(2)	Absoluta (6)=(3)-(1)	Relativa (7)=(6)/(1)
Receitas correntes	13 257 700,00	14 308 000,00	14 307 700,00	94,6%	100,0%	1 050 000,00	7,9%
Transferências correntes	13 257 700,00	14 307 700,00	14 307 700,00	94,6%	100,0%	1 050 000,00	7,9%
Venda de bens e serviços	0,00	200,00	0,00	0,0%	0,0%	0,00	–
Outras receitas correntes	0,00	100,00	0,00	0,0%	0,0%	0,00	–
Receitas de capital	109 000,00	304 900,00	303 900,00	2,0%	99,7%	194 900,00	178,8%
Venda de bens de investimento	0,00	1 000,00	0,00	0,0%	0,0%	0,00	–
Transferências de capital	109 000,00	303 900,00	303 900,00	2,0%	100,0%	194 900,00	178,8%
Outras receitas	469 762,10	499 244,08	507 402,00	3,4%	101,6%	37 639,90	8,0%
Reposições não abatidas nos pagamentos	5 629,21	1 000,00	9 157,92	0,1%	915,8%	3 528,71	62,7%
Saldo da gerência anterior	464 132,89	498 244,08	498 244,08	3,3%	100,0%	34 111,19	7,3%
Total	13 836 462,10	15 112 144,08	15 119 002,00	100,0%	100,0%	1 282 539,90	9,3%

Fonte: Demonstração de execução orçamental da receita de 2022 e 2023.

- 49 As transferências do Orçamento da Região Autónoma dos Açores, no montante de cerca de 14,6 milhões de euros⁴⁴, constituíram a quase exclusiva fonte de receita, representando 96,6% do total.
- 50 Comparativamente ao exercício de 2022, registou-se um incremento da receita na ordem dos 1,3 milhões euros (9,3%), em grande medida, devido ao acréscimo das transferências do Orçamento da Região Autónoma dos Açores destinadas ao funcionamento da Assembleia Legislativa⁴⁵.
- 51 Realce para o incremento ocorrido nas *transferências de capital*, 178,8%, o qual se deveu a investimentos em edifícios, no montante de 195 mil euros, destinados à Delegação da Assembleia Legislativa na ilha de São Miguel⁴⁶.

9.3. Execução orçamental e estrutura da despesa

- 52 A despesa paga líquida consistiu, sobretudo, em *despesas com o pessoal*, no montante de 9,5 milhões de euros, em *aquisição de bens e serviços*, no montante de 2 milhões de euros, e em *transferências correntes*, no total de 1,6 milhões de euros, representando, no seu conjunto, 91,8% do total.

⁴⁴ Contabilizados em *transferências correntes*, 14 307 700,00 euros, e em *transferências de capital*, 303 900,00 euros.

⁴⁵ Segundo o [Relatório e Parecer](#) da Comissão Permanente de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Desenvolvidos Sustentável, (Proposta de Resolução n.º 9/XII “orçamento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores para o ano de 2023”, de 2 de setembro de 2022, p.4), este acréscimo surge para dar resposta a um parlamento com oito partidos e com o Sr Deputado Independente, o que acarreta mais “staff”, mais vencimentos e deslocações. Também, segundo [Nota Justificativa](#) ao Orçamento da Assembleia Legislativa, de 24 de agosto de 2022, acresce, ainda, que parte do impacto decorrente da nova estrutura orgânica da Secretaria-Geral da Assembleia Legislativa, publicada em abril de 2022, também se refletirá, pela primeira vez no orçamento de 2023.

⁴⁶ Cf. [Relatório e Parecer](#) da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (Proposta de Resolução n.º 13/XII – 21.º Orçamento Suplementar da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores para 2023”.



Quadro 4 – Execução orçamental e estrutura da despesa

(em Euro e em percentagem)

Despesas	2022	2023				Variação 2023/2022	
	Execução orçamental (1)	Orçamento corrigido (2)	Execução orçamental (3)	Estrutura (4)	Taxa de execução (5)=(3)/(2)	Absoluta (6)=(3)-(1)	Relativa (7)=(6)/(1)
Despesas correntes	13 147 230,98	14 612 244,08	13 933 188,99	98,1%	95,4%	785 958,01	6,0%
Despesas com pessoal	8 709 044,65	10 022 443,09	9 452 215,98	66,5%	94,3%	743 171,33	8,5%
Aquisição de bens e serviços	1 878 119,22	2 058 050,99	1 954 384,63	13,8%	95,0%	76 265,41	4,1%
Juros e outros encargos	5 019,75	500,00	9,67	0,0%	1,9%	-5 010,08	-99,8%
Transferências correntes	1 656 088,85	1 632 000,00	1 629 017,78	11,5%	99,8%	-27 071,07	-1,6%
Outras despesas	898 958,51	899 250,00	897 560,93	6,3%	99,8%	-1 397,58	-0,2%
Despesas de capital	190 987,04	499 900,00	270 705,56	1,9%	54,2%	79 718,52	41,7%
Aquisição de bens	190 987,04	499 900,00	270 705,56	1,9%	54,2%	79 718,52	41,7%
Total	13 338 218,02	15 112 144,08	14 203 894,55	100,0%	94,0%	865 676,53	6,5%

Fonte: Demonstração de execução orçamental da despesa de 2022 e 2023.

53

Em 2023, constatou-se um aumento de 6,5% (+865,7 mil euros) da despesa paga líquida face ao ano anterior. Aquela variação resultou, dos acréscimos ocorridos com as despesas com o pessoal (+743,2 mil euros), com a *aquisição de bens e serviços correntes* (+76,3 mil euros) e com a *aquisição de bens de capital* (+79,7 mil euros), embora parcialmente atenuada pelo decréscimo ocorrido em *transferências correntes*, em *juros e outros encargos* e em *outras despesas*, num total de -33,5 mil euros.

Quadro 5 – Compromissos assumidos e pagamentos efetuados

(em Euro)

Designação	31.12.2022				31.12.2023			
	Compromissos assumidos	Pagamentos efetuados	Compromissos a transitar	Obrigações por pagar	Compromissos assumidos	Pagamentos efetuados	Compromissos a transitar	Obrigações por pagar
Remunerações certas e permanentes	6 811 594,83	6 692 504,94		119 089,89	7 410 493,99	7 288 417,61		122 076,38
Abonos variáveis ou eventuais	430 072,11	424 057,68		6 014,43	433 992,69	428 195,84		5 796,85
Segurança Social	1 667 956,35	1 592 482,03		75 474,32	1 815 161,10	1 735 602,53		79 558,57
Restantes despesas com pessoal	0,00	0,00			0,00	0,00		0,00
Aquisição de bens e serviços	1 902 159,92	1 878 119,22	24 040,70		1 954 930,63	1 954 384,63	546,00	0,00
Juros e outros encargos	5 019,75	5 019,75			9,67	9,67		0,00
Transferência correntes para Administração Pública	1 656 088,85	1 656 088,85			1 629 017,78	1 629 017,78		0,00
Transferências correntes para fora da Administração. Pública	0,00	0,00			0,00	0,00		0,00
Subsídios	0,00	0,00			0,00	0,00		0,00
Outras despesas correntes	898 958,51	898 958,51			897 560,93	897 560,93		0,00
Aquisições bens de capital	190 987,04	190 987,04			271 305,28	270 705,56	599,72	0,00
Transferências de capital para a Administração Pública	0,00	0,00			0,00	0,00		0,00
Transferências de capital para fora da Administração Pública	0,00	0,00			0,00	0,00		0,00
Outras Despesas de capital	0,00	0,00			0,00	0,00		0,00
Total da Despesa	13 562 837,36	13 338 218,02	24 040,70	200 578,64	14 412 472,07	14 203 894,55	1 145,72	207 431,80

Fonte: Demonstração de execução orçamental da despesa de 2022 e 2023.

54 Os compromissos assumidos pela Assembleia Legislativa em 2023, cifraram-se em 14,4 milhões de euros⁴⁷, dos quais 14,2 milhões de euros constituíram despesa paga líquida, 1,1 mil euros corresponderam a compromissos a transitar e 207,4 mil euros a obrigações por pagar (retenções sobre os vencimentos de dezembro, pagas em janeiro).

9.4. Despesa com a atividade parlamentar

55 A despesa com a atividade parlamentar ascendeu a cerca de 8 milhões de euros, quase na íntegra, respeitante a despesas correntes, das quais⁴⁸:

- 4,6 milhões de euros, concernem a *despesas com o pessoal* dos grupos e das representações parlamentares e do pessoal afeto aos respetivos gabinetes^{49/50};
- 1,6 milhões de euros referem-se a *transferências correntes* destinadas ao pagamento das subvenções vitalícias e de sobrevivência de ex-titulares de cargos políticos, montante esse que se revelou ligeiramente inferior ao despendido em 2022, 1,7 milhões de euros, significando uma diminuição de 1,6%;
- 890,8 mil euros respeitam às subvenções atribuídas aos grupos e representações parlamentares⁵¹;
- 817,4 mil euros correspondem a despesas com a *aquisição de bens e serviços*, dos quais, 717,5 mil euros respeitam a *deslocações e estadas*, 74,1 mil euros a *comunicações* e 25,8 mil euros a aquisição de *material de escritório*.

Quadro 6 – Despesa com a atividade parlamentar e com o funcionamento dos serviços da Assembleia Legislativa
(em Euro)

Despesas	Despesa paga líquida		
	Atividade parlamentar	Funcionamento dos serviços	Total
Despesas correntes	7 964 060,17	5 969 128,82	13 933 188,99
Despesas com o pessoal	4 626 841,97	4 825 374,01	9 452 215,98
Aquisição de bens e serviços	817 377,06	1 137 007,57	1 954 384,63
Juros e outros encargos ⁵²	0,00	9,67	9,67
Transferências correntes	1 629 017,78	0,00	1 629 017,78
Outras despesas	890 823,36	6 737,57	897 560,93
Despesas de capital	7 639,82	263 065,74	270 705,56
Aquisição de bens de capital	7 639,82	263 065,74	270 705,56
Total	7 971 699,99	6 232 194,56	14 203 894,55

Fonte: Relatório anual do órgão de gestão, Anexo 23 – Despesa da atividade parlamentar, pp. 53 e 54, e demonstração de execução orçamental da despesa.

⁴⁷ Cf. Demonstração de execução orçamental da despesa referente a 2023 e a 2022.

⁴⁸ Cf. Relatório anual do órgão de gestão, anexo 23, p. 53.

⁴⁹ Inclui remunerações certas e permanentes, abonos variáveis ou eventuais e despesas com a Segurança Social.

⁵⁰ Cf. [Apêndice II](#).

⁵¹ De acordo com o previsto no artigo 31.º da [orgânica](#).

⁵² Os *juros e outros encargos* foram imputados ao funcionamento dos serviços, na sua totalidade, por respeitarem «na sua quase totalidade a comissões e despesas bancárias da conta de depósitos à ordem da ALRAA existente na Caixa Económica da Misericórdia de Angra do Heroísmo» conforme alínea g) do ponto 3.2.2 do Relatório anual do órgão de gestão.

- 56 No que concerne às despesas com pessoal, 48,9% do seu total, 4,6 milhões de euros, referem-se ao exercício da atividade parlamentar. Note-se ainda que o montante despendido em subvenções mensais vitalícias, que atingiu 1,6 milhões de euros, assume alguma preponderância nas despesas correntes, correspondendo a 11,7% do seu total.
- 57 A despesa com o funcionamento dos serviços da Assembleia Legislativa ascendeu a 6,2 milhões de euros, equivalendo a 43,9% do total da despesa paga no ano. As *despesas com o pessoal*, no montante de 4,8 milhões de euros, e as despesas com a *aquisição de bens e serviços*, no valor de 1,1 milhão de euros, representam 95,7% do total dos encargos com aqueles serviços.

9.5. Indicadores orçamentais

- 58 No Quadro 7 apresentam-se alguns indicadores orçamentais da Assembleia Legislativa. Os saldos orçamentais registam montantes positivos.
- 59 Realce, também, para as elevadas percentagens de execução orçamental patenteadas pela receita, 100%, e pela despesa, 94%, contempladas no orçamento da entidade.

Quadro 7 – Indicadores orçamentais

(em Euro e em percentagem)

Indicador	Fórmula de cálculo	2022	2023
Grau de execução orçamental da receita (%)	Receita cobrada líquida	13 836 462,10	15 119 002,00
	Previsões corrigidas	13 833 132,89	15 112 144,08
	Receita cobrada líquida/Previsões corrigidas	100,0%	100,0%
Grau de execução orçamental da despesa (%)	Despesa paga líquida	13 338 218,02	14 203 894,55
	Dotações corrigidas	13 833 132,89	15 112 144,08
	Despesa paga líquida/Dotações corrigidas	96,4%	94,0%
Saldo corrente	Receita corrente	13 257 700,00	14 307 700,00
	Despesa corrente	13 147 230,98	13 933 188,99
	Receita corrente/ Despesa corrente	110 469,02	374 511,01
Saldo de capital	Receita de capital	109 000,00	303 900,00
	Despesa de capital	190 987,04	270 705,56
	Receita de capital/Despesa de capital	-81 987,04	33 194,44
Saldo primário	Receita efetiva	13 372 329,21	14 620 757,92
	Despesa primária	13 333 198,27	14 203 884,88
	Receita efetiva/Despesa primária	39 130,94	416 873,04
Saldo global	Receita efetiva	13 372 329,21	14 620 757,92
	Despesa efetiva	13 338 218,02	14 203 894,55
	Receita efetiva/Despesa efetiva	34 111,19	416 863,37

- 60 Em 2023, o desempenho orçamental da Assembleia Legislativa culminou num saldo global positivo de 416,9 mil euros, o que traduz uma cobertura da despesa efetiva pela receita efetiva, contribuindo desse modo para o incremento do saldo para a gerência seguinte.
- 61 Comparativamente a 2022, o *saldo global* ou *efetivo* melhorou em 382,8 mil euros, em consequência do acréscimo da *receita efetiva* em 1,2 milhões de euros (+9,3%) ter sido superior ao crescimento da *despesa efetiva* que registou um acréscimo 865,7 mil euros (+6,5%).

10. Informação financeira

10.1. Balanço

62 À data de 31 de dezembro de 2023, o balanço ascendia a 5,3 milhões de euros.

Quadro 8 – Síntese do balanço

(em Euro e em percentagem)

Rubricas	2022	2023	Variação 2023/2022	
			Absoluta	Relativa
Ativo				
Ativo não corrente				
Ativos fixos tangíveis	4 222 779,31	4 223 080,37	301,06	0,0%
Ativos intangíveis	74 032,43	115 640,64	41 608,21	56,2%
Ativo Corrente				
Outras contas a receber	5 900,00	1 900,00	-4 000,00	-67,8%
Diferimentos	697,08	1 436,53	739,45	106,1%
Caixa e depósitos	498 244,08	915 107,45	416 863,37	83,7%
Total do Ativo	4 801 652,90	5 257 164,99	455 512,09	9,5%
Património líquido				
Património/capital	4 806 376,81	4 806 376,81	0,00	0,0%
Resultados transitados	-1 259 958,07	-1 454 177,93	-194 219,86	15,4%
Outras variações no património líquido	65 888,45	290 184,76	224 296,31	340,4%
Resultado líquido do período	-194 219,86	179 166,58	373 386,44	192,2%
Total do património líquido	3 418 087,33	3 821 550,22	403 462,89	11,8%
Passivo				
Passivo corrente				
Estado e outros entes públicos	200 578,64	207 431,80	6 853,16	3,4%
Outras contas a pagar	1 182 986,93	1 228 182,97	45 196,04	3,8%
Total do Passivo	1 383 565,57	1 435 614,77	52 049,20	3,8%
Total do património líquido e do passivo	4 801 652,90	5 257 164,99	455 512,09	9,5%

Fonte: Balanço e balancete analítico.

63 O ativo era composto, sobretudo, por *ativos fixos tangíveis*, no montante de 4,2 milhões de euros, dos quais, cerca de 2,1 milhões de euros respeitavam aos edifícios da Assembleia Legislativa (residência oficial, sede e delegações nas ilhas de Santa Maria, São Miguel, Pico, Flores e Corvo⁵³).

64 O património líquido e o passivo totalizaram, respetivamente, 3,8 milhões de euros e 1,4 milhões de euros. No passivo, assumiram maior relevância as *outras contas a pagar*, no montante de 1,2 milhões de euros, na sua quase totalidade, relativos aos *acréscimos de gastos* respeitantes a férias e ao subsídio de férias de 2023, a liquidar em 2024.

⁵³ De acordo com as divulgações constantes do *Anexo às Demonstrações Financeiras*, «Os imóveis que estão a ser utilizados pela ALRAA são propriedade da Região Autónoma dos Açores, à exceção das instalações das Delegações da ALRAA na ilha Graciosa, em que há cedência da Junta de Freguesia de Santa Cruz da Graciosa, bem como à exceção das instalações da Delegação da ALRAA na ilha Terceira afetas ao grupo Parlamentar CDS/PP e das instalações da Delegação da ALRAA na ilha de S. Jorge, em que há contratos de arrendamento».

10.2. Demonstração dos resultados por natureza

65 Em 2023 os rendimentos ascenderam a um total de 14,4 milhões de euros, enquanto os gastos se cifraram em 14,2 milhões de euros.

Quadro 9 – Síntese da demonstração dos resultados por natureza

(em Euro e em percentagem)

Rendimentos e Gastos	2022	2023	Variação 2023/2022	
			Absoluta	Relativa
Transferências e subsídios correntes obtidos	13 257 700,00	14 307 700,00	1 050 000,00	7,9%
Fornecimentos e serviços externos	-1 852 388,17	-1 942 212,12	89 823,95	4,8%
Gastos com pessoal	-8 793 612,32	-9 492 517,32	698 905,00	7,9%
Transferências e subsídios concedidos	-1 656 088,85	-1 629 017,78	-27 071,07	-1,6%
Prestações sociais	-18 005,30	-19 050,54	1 045,24	5,8%
Outros rendimentos	66 853,91	85 211,61	18 357,70	27,5%
Outros gastos	-900 227,76	-897 786,22	-2 441,54	-0,3%
Resultados antes de depreciações e gastos de financiamento	104 231,51	412 327,63	308 096,12	295,6%
Gastos/reversões de depreciação e amortização	-293 431,62	-232 831,18	-60 600,44	-20,7%
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento)	-189 200,11	179 496,45	368 696,56	194,9%
Juros e gastos similares suportados	-5 019,75	-329,87	-4 689,88	-93,4%
Resultado antes de impostos	-194 219,86	179 166,58	373 386,44	192,2%
Resultado líquido do período	-194 219,86	179 166,58	373 386,44	192,2%

Fonte: Demonstração dos resultados por natureza e balancete analítico.

66 Os Rendimentos (14,4 milhões de euros) registaram um acréscimo de 8,0% (1,1 milhões de euros), face a 2022 (13,3 milhões de euros).

67 Destaque para as *Transferências e subsídios correntes obtidos* (14,3 milhões de euros), que correspondem a 99,4% do seu total, respeitando apenas a transferências correntes do Orçamento da Região Autónoma dos Açores destinadas a financiar as despesas correntes do orçamento da Assembleia Legislativa.

68 No que concerne aos gastos, registaram uma evolução de 5,1% (cerca de 700 mil euros) face a 2022 (13,5 milhões de euros), fixando-se em 14,2 milhões de euros em 2023.

69 Assumem maior preponderância os *Gastos com pessoal*, 9,5 milhões de euros, correspondentes a 66,8% do seu total, os quais se reportam a todas as remunerações e respetivos encargos sociais dos 57 deputados e 144 trabalhadores que exerceram funções naquela Assembleia no ano de 2023.

70 Relativamente aos *Fornecimentos e serviços externos*, representam 13,7% do total dos gastos, 1,9 milhões de euros, destacando-se os encargos com as *Deslocações e estadas*, no montante de 945,3 mil euros, e com as *Comunicações*, na importância de 198,2 mil euros.

71 Realce ainda para a importância despendida com as *Transferências e subsídios concedidos*, a qual concerne às transferências realizadas para a Caixa Geral de

Aposentações, com vista a assegurar o pagamento das subvenções mensais vitalícias⁵⁴ relativas ao ano de 2023, representando 11,5% do total dos gastos.

72 Assinale-se, por último, o facto de em 2023 o Resultado Líquido ter sido positivo em 179,2 mil euros, contrariamente ao que se tinha verificado no ano transato, no qual se registou um resultado líquido negativo de 194,2 mil euros. Tal melhoria ficou a dever-se ao aumento registado nas transferências provenientes do Orçamento da Região Autónoma dos Açores, 7,9% relativamente ao ano de 2022 (1 milhão de euros), o que permitiu fazer face à totalidade dos gastos efetuados do ano.

10.3. Passivos, contas a pagar e pagamentos em atraso

73 Em 31 de dezembro de 2023, o montante dos passivos cifrava-se em 1 228,2 mil euros, o que traduz um ligeiro aumento de 45,2 mil euros, face a 2022, enquanto as contas por pagar atingiram os 208,6 mil euros, não se tendo verificado, à semelhança do ano anterior, quaisquer pagamentos em atraso.

Quadro 10 – Passivos, contas a pagar e pagamentos em atraso

(em Euro)

Designação	31-12-2022			31-12-2023		
	Passivos	Contas a Pagar	Pagam. em atraso	Passivos	Contas a Pagar	Pagam. em atraso
Remunerações certas e permanentes	1 180 612,00	119 089,89	0,00	1 224 920,00	122 076,38	0,00
Abonos variáveis ou eventuais	0,00	6 014,43	0,00	0,00	5 796,85	0,00
Segurança Social	0,00	75 474,32	0,00	0,00	79 558,57	0,00
Restantes despesas com pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de bens e serviços	2 374,93	24 040,70	0,00	3 262,97	546,00	0,00
Juros e outros encargos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência correntes para Administração Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes para fora da Administração. Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subsídios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisições bens de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	599,72	0,00
Transferências de capital para a Administração Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de capital para fora Administração Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Despesa	1 182 986,93	224 619,34	0,00	1 228 182,97	208 577,52	0,00

Fonte: Demonstração de desempenho orçamental da despesa de 2022 e 2023 e balancete analítico de 2022 e 2023.

10.4. Acontecimentos após a data de relato

74 Não foram reportados quaisquer eventos subsequentes com impacto significativo nas demonstrações financeiras⁵⁵.

⁵⁴ Ao abrigo da Lei n.º 61/98, de 27 de agosto, artigo 68.º n.ºs 1 e 2; Lei n.º 4/85, de 9 de abril, com a redação que lhe conferiu a Lei n.º 26/95, de 18 de agosto, revogada pela Lei n.º 52-A/2005, de 10 de outubro, artigo 24.º e 27.º, n.º 3 (redação da Lei n.º 16/87, de 1 de junho).

⁵⁵ Cf. Anexo às demonstrações financeiras.

11. Certificação legal de contas

75 Em 15-04-2024, foi emitida a Certificação Legal de Contas, relativa ao exercício de 2023, que incidiu sobre as demonstrações financeiras, sobre as demonstrações orçamentais, e ainda sobre o relatório de gestão, que se traduziu numa opinião favorável, sem reservas e sem ênfases.

76 Sobre as demonstrações financeiras, foi emitida a seguinte opinião:

«(...) apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da **Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores** em 31 de dezembro de 2023 e o seu desempenho financeiro e os fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP)».

77 No que concerne às demonstrações orçamentais, é referido que:

«(...) as demonstrações orçamentais anexas estão preparadas, em todos os aspetos materiais, de acordo com a NCP 26 do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas».

78 Enquanto sobre o Relatório de Gestão, foi mencionado que:

«(...) o relatório de gestão foi preparado de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras auditadas e demonstrações orçamentais, não tendo sido identificadas incorreções materiais».

12. Demonstração numérica

79 A demonstração numérica das operações que integram o débito e o crédito da conta de 2023, com evidência dos saldos de abertura e de encerramento, consta do quadro *infra*.

Quadro 11 – Demonstração numérica
(em Euro)

Débito		Crédito	
Saldo da gerência anterior	498 244,08	Saído na gerência	14 203 894,55
Execução orçamental	498 244,08	Despesas correntes	13 933 188,99
Operações de tesouraria	0,00	Despesas de capital	270 705,56
Recebido na gerência	14 620 757,92	Operações de tesouraria	0,00
Receitas correntes	14 307 700,00	Saldo para a gerência seguinte	915 107,45
Receitas de capital	303 900,00	Execução orçamental	915 107,45
Outras receitas	9 157,92	Operações de tesouraria	0,00
Operações de tesouraria	0,00		
	15 119 002,00		15 119 002,00

Fonte: Demonstração do desempenho orçamental de 2023.

80 A gerência abriu com um saldo de 498,2 mil euros, confirmado na conta de 2022, objeto do [Parecer sobre a conta da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores relativa ao ano económico de 2022](#), e encerrou com um saldo de 915,1 mil euros, certificado através dos extratos bancários, com evidência dos movimentos indicados nos mapas de reconciliações bancárias e da *síntese das reconciliações bancárias*.

13. Princípio da transparência e anticorrupção

- 81 Os documentos previsionais e de prestação de contas encontram-se publicitados no sítio eletrónico da Assembleia Legislativa, em cumprimento do disposto no artigo 10.º, n.º 1, alínea c), subalínea i), da [Lei n.º 26/2016](#), de 22 de agosto⁵⁶.
- 82 Foram também publicitadas as declarações de compromissos plurianuais e de inexistência de pagamentos e de recebimentos em atraso, reportadas a 31 de dezembro de 2023, conforme previsto no artigo 15.º, n.º 3, da [Lei n.º 8/2012](#), de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso das Entidades Públicas).
- 83 Em cumprimento do estipulado no Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC)⁵⁷, a Assembleia Legislativa implementou um Programa de Cumprimento Normativo (PCN)⁵⁸, tendo em consideração a prevenção e despiste de conflitos de interesses e atos de corrupção e infrações conexas que ocorram, ou possam ocorrer, no âmbito do cumprimento da sua função, e que sejam praticados pelos seus colaboradores, independentemente das funções que exerçam e da posição hierárquica que ocupem. O PCN da Assembleia Legislativa, estabeleceu o seguinte conjunto de mecanismos e medidas de prevenção da corrupção, os quais podem ser consultados no seu sítio eletrónico:
- [Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas](#);
 - [Código de Conduta](#);
 - [Canal de Denúncias](#);
 - [Formação e Comunicação](#);
 - [Declaração de conflito de interesses](#);
 - [Declaração de acumulação de funções](#);
 - [Requerimento de acumulação de funções](#);
 - [Sistema de controlo interno](#);
 - [Portal da Transparência e Participação Cidadã](#).

14. Acompanhamento das recomendações

- 84 Não existem recomendações a acompanhar, formuladas no Parecer sobre a conta da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

⁵⁶ Alterada pela [Lei n.º 68/2021](#), de 26 de agosto, que a republica, e pela [Declaração de Retificação n.º 31/2021](#), de 20 de setembro.

⁵⁷ Publicado em Anexo ao [Decreto-Lei n.º 109-E/2021](#), de 9 de dezembro.

⁵⁸ Cf. artigo 5.º do RGPC.

Capítulo III Conclusões

15. Principais conclusões

85 Apresentam-se as principais conclusões a que se chegou no âmbito desta ação, que incidiu sobre as demonstrações financeiras e as demonstrações orçamentais, assim como sobre o relatório de gestão da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, relativos ao exercício de 2023.

Ponto do Parecer	Conclusões
7.	A conta foi prestada em 23 de abril de 2024, através da plataforma eletrónica disponível no sítio do Tribunal de Contas na <i>Internet</i>, no prazo legalmente previsto, tendo-lhe sido atribuído o número 74/2023 (§ 36). Foi seguida a Instrução n.º 1/2019-PG, do Tribunal de Contas, na preparação da conta entregue (§ 38).
8.	Os montantes inscritos nos documentos de prestação de contas não apresentam divergências entre si, tanto no âmbito da contabilidade financeira como no da contabilidade orçamental (§ 39). À semelhança do ano anterior, o documento remetido como Orçamento e Plano Orçamental Plurianual não corresponde ao modelo preconizado pela NCP 26 – Modelos de demonstrações orçamentais – Previsionais - 1 – Orçamento e Plano Orçamental Plurianual (§ 41).
9.1.	O orçamento, no montante de 14,4 milhões de euros, foi tempestivamente aprovado (§ 43).
9.2.	A receita arrecadada ascendeu a 15,1 milhões de euros, correspondendo a uma taxa de execução de 100% (§ 48). As transferências do Orçamento da Região Autónoma dos Açores, no montante de cerca de 14,6 milhões de euros, representaram 96,6% do total da receita (§ 49).
9.3.	A despesa paga líquida, 14,2 milhões de euros, consistiu, sobretudo, em <i>despesas com o pessoal</i> , no montante de 9,5 milhões de euros, em <i>aquisição de bens e serviços</i> , no montante de 2 milhões de euros, e em <i>transferências correntes</i> , no montante de 1,6 milhões de euros, representando, no seu conjunto, 91,8% do total, verificando-se um aumento de 6,5% (+865,7 mil euros), face ao ano anterior (§§ 52 e 53).
9.4.	A despesa com a atividade parlamentar ascendeu a cerca de 8 milhões de euros, enquanto a despesa com o funcionamento dos serviços da Assembleia Legislativa a 6,2 milhões de euros, representando, respetivamente, 56,1% e 43,9% do total da despesa (§§ 55 a 57).
9.5.	A Assembleia Legislativa registou um saldo global positivo de 416,9 mil euros, contribuindo assim para o incremento do saldo para a gerência seguinte (§ 60).
10.1.	O balanço, à data de 31 de dezembro de 2023, ascendia a 5,3 milhões de euros (§ 62).
10.2.	Em 2023 os rendimentos ascenderam a um total de 14,4 milhões de euros, enquanto os gastos se cifraram em 14,2 milhões de euros (§ 65).



Ponto do Parecer	Conclusões
10.3	Em 31 de dezembro de 2023, e à semelhança do ano anterior, não se verificaram pagamentos em atraso (§ 73).
11.	As demonstrações financeiras e orçamentais e o relatório de gestão da Assembleia Legislativa foram objeto de Certificação Legal das Contas, tendo o revisor emitido uma opinião favorável, sem reservas e sem ênfases (§§ 75 a 78).
12.	Não se verificaram distorções que prejudicassem a realização da demonstração numérica das operações que integram o débito e o crédito da conta de 2023 (§§ 79 e 80).
13.	No âmbito do Princípio da transparência e prevenção da corrupção, a Assembleia Legislativa deu cumprimento ao disposto nas Leis de Acesso aos Documentos da Administração - Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto, e dos Compromissos e Pagamentos em Atraso - Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e ainda ao previsto no Regime Geral de Prevenção da Corrupção – Anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro (§§ 81 a 83).

16. Decisão

Face ao exposto, o coletivo previsto no artigo 42.º, n.º 1, da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas e no artigo 71.º, alínea a), do Regulamento do Tribunal de Contas, delibera:

- a) Aprovar este Parecer e emitir sobre a conta da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, relativa ao exercício de 2023, um juízo favorável, sem reservas, nem ênfases;
- b) Determinar que o Parecer seja remetido ao Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores e à Presidente do Conselho Administrativo;
- c) Entregar o Parecer ao Magistrado do Ministério Público, nos termos do disposto no artigo 29.º, n.º 4, da LOPTC;
- d) Divulgar o Parecer no sítio eletrónico do Tribunal, após notificações.

São devidos emolumentos nos termos dos artigos 10.º, n.º 1, e 11.º, n.º 1, ambos do Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas, conforme conta de emolumentos a seguir apresentada.

Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas, Ponta Delgada, em 27 de novembro de 2024.

O Juiz Conselheiro do Tribunal de Contas, em substituição da Presidente do Tribunal de Contas

(José F. F. Tavares)

A Juíza Conselheira da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas

(Cristina Flora)

O Juiz Conselheiro da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas

(Paulo Pereira Gouveia)



Conta de emolumentos

(Decreto-Lei n.º 66/96, de 31 de maio) ⁽¹⁾

Unidade de Apoio Técnico Operativo IV	Ação n.º 24/D244
Entidade fiscalizada:	Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

Sujeito passivo	Receitas próprias
Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores	Sim

(em Euro)

Descrição	Base de cálculo		Valor
	Unidade de tempo ⁽²⁾	Custo <i>standard</i> ⁽³⁾	
Desenvolvimento da ação:			
- Fora da área da residência oficial	-	119,99	
- Na área da residência oficial	64	88,29	5 650,56
Emolumentos calculados			
Emolumentos mínimos ⁽⁴⁾	1 716,40		
Emolumentos máximos ⁽⁵⁾	17 164,00		
Emolumentos a pagar			
Empresas de auditoria e consultores técnicos ⁽⁶⁾			
Prestação de serviços			
Outros encargos			
Total de emolumentos e encargos a suportar pelo sujeito passivo			5 650,56

Notas:

- | | |
|---|---|
| <p>(1) O Decreto-Lei n.º 66/96, de 31 de maio, que aprovou o Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas, foi retificado pela Declaração de Retificação n.º 11-A/96, de 29 de junho, e alterado pela Lei n.º 139/99, de 28 de agosto, e pelo artigo 95.º da Lei n.º 3-B/2000, de 4 de abril.</p> <p>(2) Cada unidade de tempo (UT) corresponde a 3 horas e 30 minutos de trabalho.</p> <p>(3) Custo standard, por UT, aprovado por deliberação do Plenário da 1.ª Secção, de 3 de novembro de 1999:</p> <p>Ações fora da área da residência oficial.....119,99 euros</p> <p>Ações na área da residência oficial.....88,29 euros</p> | <p>(4) Emolumentos mínimos (1 716,40 euros) correspondem a 5 vezes o VR (n.º 1 do artigo 10.º do Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas), sendo que o VR (valor de referência), fixado atualmente em 343,28 euros, calculado com base no índice 100 da escala indicária das carreiras de regime geral da função pública que vigorou em 2008 (333,61 euros), atualizado em 2,9%, nos termos do n.º 2.º da Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro.</p> <p>(5) Emolumentos máximos (17 164,00 euros) correspondem a 50 vezes o VR (n.º 1 do artigo 10.º do Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas).</p> <p>(Ver a nota anterior quanto à forma de cálculo do VR - valor de referência).</p> <p>(6) O regime dos encargos decorrentes do recurso a empresas de auditoria e a consultores técnicos consta do artigo 56.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, e do n.º 3 do artigo 10.º do Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas.</p> |
|---|---|



Ficha técnica

Função	Nome	Cargo/Categoria
Coordenação	Carlos Brum Melo	Auditor-Coordenador
	João Paulo Camilo	Auditor-Chefe
Execução	Aida Sousa	Auditora
	Marisa Pereira	Auditora Verificadora

Anexos

I – Balanço



Tribunal de Contas
Prestação de Contas

Balanço

Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

Período de relato: 01/01/2023 a 31/12/2023

Rubricas	Notas	Ano corrente	Ano anterior
Total Ativo			
Ativo Não Corrente			
Ativos fixos tangíveis		4223080,37€	4222779,31€
Propriedades de investimento		0,00€	0,00€
Ativos intangíveis		115640,64€	74032,43€
Ativos biológicos		0,00€	0,00€
Participações financeiras		0,00€	0,00€
Devedores por empréstimos bonificados e subsídios		0,00€	0,00€
Clientes contribuintes e utentes		0,00€	0,00€
Acionistas/sócios/associados		0,00€	0,00€
Diferimentos		0,00€	0,00€
Outros ativos financeiros		0,00€	0,00€
Ativos por impostos diferidos		0,00€	0,00€
Outras contas a receber		0,00€	0,00€
Total Ativo			
Ativo Corrente			
Inventários		0,00€	0,00€
Ativos biológicos		0,00€	0,00€
Devedores por transferências e subsídios não reembolsáveis		0,00€	0,00€
Devedores por empréstimos bonificados e subsídios		0,00€	0,00€
Clientes contribuintes e utentes		0,00€	0,00€
Estado e outros entes públicos		0,00€	0,00€
Acionistas/sócios/associados		0,00€	0,00€
Outras contas a receber		1900,00€	5900,00€
Diferimentos		1436,53€	697,08€
Ativos financeiros detidos para negociação		0,00€	0,00€
Outros ativos financeiros		0,00€	0,00€
Ativos não correntes detidos para venda		0,00€	0,00€
Caixa e depósitos		915107,45€	498244,08€
Total Passivo			
Passivo Não Corrente			
Provisões		0,00€	0,00€
Financiamentos obtidos		0,00€	0,00€
Fornecedores de investimentos		0,00€	0,00€
Fornecedores		0,00€	0,00€
Responsabilidades por benefícios pós-emprego		0,00€	0,00€
Diferimentos		0,00€	0,00€
Passivos por impostos diferidos		0,00€	0,00€
Outras contas a pagar		0,00€	0,00€



Tribunal de Contas
Prestação de Contas

Total Passivo

Passivo Corrente

Credores por transferências e subsídios não reembolsáveis concedidos		0,00€	0,00€
Fornecedores		0,00€	0,00€
Adiantamentos de clientes contribuintes e utentes		0,00€	0,00€
Estado e outros entes públicos		207431,80€	200578,64€
Acionistas/sócios/associados		0,00€	0,00€
Financiamentos obtidos		0,00€	0,00€
Fornecedores de investimentos		0,00€	0,00€
Outras contas a pagar		1228182,97€	1182986,93€
Diferimentos		0,00€	0,00€
Passivos financeiros detidos para negociação		0,00€	0,00€
Outros passivos financeiros		0,00€	0,00€

Total Património Líquido

Património Líquido

Património/Capital		4806376,81€	4806376,81€
Ações (quotas) próprias		0,00€	0,00€
Outros instrumentos de capital próprio		0,00€	0,00€
Prémios de emissão		0,00€	0,00€
Reservas		0,00€	0,00€
Resultados transitados		-1454177,93€	-1259958,07€
Ajustamentos em ativos financeiros		0,00€	0,00€
Excedentes de revalorização		0,00€	0,00€
Outras variações no património líquido		290184,76€	65888,45€
Resultado líquido do período		179166,58€	-194219,86€
Dividendos antecipados		0,00€	0,00€
Interesses que não controlam		0,00€	0,00€

Resumo (Rubricas Agregadoras)	Notas	Ano corrente	Ano anterior
Ativo Não Corrente		4338721,01€	4296811,74€
Ativo Corrente		918443,98€	504841,16€
Passivo Não Corrente		0,00€	0,00€
Passivo Corrente		1435614,77€	1383565,57€
Património Líquido		3821550,22€	3418087,33€

Totais	Notas	Ano corrente	Ano anterior
Total Ativo		5257164,99€	4801652,90€
Total Passivo		1435614,77€	1383565,57€
Total Património Líquido		3821550,22€	3418087,33€
Total Património Líquido e Passivo		5257164,99€	4801652,90€

II – Demonstração dos resultados por natureza



Tribunal de Contas
Prestação de Contas

Demonstração dos Resultados por Natureza

Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores			
Período de relato: 01/01/2023 a 31/12/2023			
Rubricas	Notas	Ano corrente	Ano anterior
Impostos contribuições e taxas		0,00€	0,00€
Vendas		0,00€	0,00€
Prestações de serviços e concessões		0,00€	0,00€
Transferências e subsídios correntes obtidos		14307700,00€	13257700,00€
Rendimentos/Gastos imputados de entidades controladas associadas e empreendimentos conjuntos		0,00€	0,00€
Variações nos inventários da produção		0,00€	0,00€
Trabalhos para a própria entidade		0,00€	0,00€
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas		0,00€	0,00€
Fornecimentos e serviços externos		-1942212,12€	-1852388,17€
Gastos com pessoal		-9492517,32€	-8793612,32€
Transferências e subsídios concedidos		-1629017,78€	-1656088,85€
Prestações sociais		-19050,54€	-18005,30€
Imparidade de inventários e ativos biológicos (perdas/reversões)		0,00€	0,00€
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)		0,00€	0,00€
Provisões (aumentos/reduções)		0,00€	0,00€
Imparidade de investimentos não depreciables/amortizáveis (perdas/reversões)		0,00€	0,00€
Aumentos/reduções de justo valor		0,00€	0,00€
Outros rendimentos		85211,61€	66853,91€
Outros gastos		-897786,22€	-900227,76€
Resultados antes de depreciações e resultados financeiros		412327,63€	104231,51€
Gastos/reversões de depreciação e amortização		-232831,18€	-293431,62€
Imparidade de investimentos depreciables/amortizáveis (perdas/reversões)		0,00€	0,00€
Resultado operacional (antes de resultados financeiros)		179496,45€	-189200,11€
Juros e rendimentos similares obtidos		0,00€	0,00€
Juros e gastos similares suportados		-329,87€	-5019,75€
Resultado antes de impostos		179166,58€	-194219,86€
Imposto sobre o rendimento		0,00€	0,00€
Resultado líquido do período		179166,58€	-194219,86€

III – Demonstração dos fluxos de caixa



Tribunal de Contas
Prestação de Contas

Demonstração dos Fluxos de Caixa

Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores			
Período de relato: 01/01/2023 a 31/12/2023			
Rubricas	Notas	Ano corrente	Ano anterior
Recebimentos de clientes		0,00€	1994,20€
Recebimentos de contribuintes		0,00€	0,00€
Recebimentos de transferências e subsídios correntes	14	14307700,00€	13257700,00€
Recebimentos de utentes		0,00€	0,00€
Pagamentos a fornecedores		-1933284,92€	-1850024,78€
Pagamentos ao pessoal		-8222964,74€	-7581548,37€
Pagamentos a contribuintes / utentes		0,00€	0,00€
Pagamentos de transferências e subsídios	23.3	-1629017,78€	-1656088,85€
Pagamentos de prestações sociais	23.4	-19050,54€	-18005,30€
Caixa gerada pelas operações		2503382,02€	2154026,90€
Pagamento / recebimento do Imposto sobre o rendimento		0,00€	0,00€
Outros recebimentos/pagamentos		-2124410,76€	-2029930,22€
Fluxos de caixa das atividades operacionais (a)		378971,26€	124096,68€
Pagamentos - Ativos fixos tangíveis		-205744,42€	-121005,51€
Pagamentos - Ativos intangíveis		-69091,52€	-76595,24€
Pagamentos - Propriedades de investimento		0,00€	0,00€
Pagamentos - Investimentos financeiros		0,00€	0,00€
Pagamentos - Outros ativos		0,00€	0,00€
Recebimentos - Ativos fixos tangíveis		0,00€	0,00€
Recebimentos - Ativos intangíveis		0,00€	0,00€
Recebimentos - Propriedades de Investimento		0,00€	0,00€
Recebimentos - Investimentos financeiros		0,00€	0,00€
Recebimentos - Outros ativos		9157,92€	3635,01€
Recebimentos - Subsídios ao investimento		0,00€	0,00€
Recebimentos - Transferências de capital	14	303900,00€	109000,00€
Recebimentos - Juros e rendimentos similares		0,00€	0,00€
Recebimentos - Dividendos		0,00€	0,00€
Fluxos de caixa das atividades de investimento (b)		38221,98€	-84965,74€
Recebimentos - Financiamentos obtidos		0,00€	0,00€
Recebimentos - Realizações de capital e de outros instrumentos de capital		0,00€	0,00€
Recebimentos - Cobertura de prejuízos		0,00€	0,00€
Recebimentos - Doações		0,00€	0,00€
Recebimentos - Outras operações de financiamento		0,00€	0,00€
Pagamentos - Financiamentos obtidos		0,00€	0,00€
Pagamentos - Juros e gastos similares		-329,87€	-5019,75€
Pagamentos - Dividendos		0,00€	0,00€
Pagamentos - Reduções de capital e de outros instrumentos de capital		0,00€	0,00€
Pagamentos - Outras operações de financiamento		0,00€	0,00€
Fluxos de caixa das atividades de financiamento (c)		-329,87€	-5019,75€
Variação de caixa e seus equivalentes (a+b+c)		416863,37€	34111,19€
Efeito das diferenças de câmbio		0,00€	0,00€
Caixa e seus equivalentes no início do período	1.2	498244,08€	464132,89€
Equivalentes a caixa no início do período		0,00€	0,00€
Parte do saldo de gerência que não constitui equivalentes de caixa		0,00€	0,00€
Variações cambiais de caixa no início do período		0,00€	0,00€
Saldo da gerência anterior (SGA)		498244,08€	464132,89€
SGA De execução orçamental		498244,08€	464132,89€
SGA De operações de tesouraria		0,00€	0,00€
Caixa e seus equivalentes no fim do período	1.2	915107,45€	498244,08€
Equivalentes a caixa no fim do período		0,00€	0,00€
Saldo para a gerência seguinte (SGS)		915107,45€	498244,08€
Variações cambiais de caixa no fim do período		0,00€	0,00€
SGS De execução orçamental		915107,45€	498244,08€
SGS De operações de tesouraria		0,00€	0,00€

IV – Demonstração de desempenho orçamental



Tribunal de Contas
Prestação de Contas

Demonstração de desempenho orçamental

Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores							
Período de relato: 01/01/2023 a 31/12/2023							
Rubricas	RP - Receitas Próprias	RG - Receitas Gerais	UE - Financiamento da União Europeia	EMPR - Contração de Empréstimos	FUNDOS ALHEIOS	TOTAL	Ano n-1
Recebimentos							
Saldo de gerência anterior	0	498244,08	0	0	0	498244,08	464132,89
RI01 - Operações Orçamentais [1]	0	498244,08	0	0	0	498244,08	464132,89
RI02 - Devolução do saldo oper. orçamentais	0	0	0	0	0	0	0
RI04 - Recebimento do saldo devolvido por terceiras entidades	0	0	0	0	0	0	0
RI03 - Operações de tesouraria [A]	0	0	0	0	0	0	0
Receita Corrente	0	14307700	0	0	0	14307700	13257700
R1 - Receita Fiscal	0	0	0	0	0	0	0
R1.1 - Impostos diretos	0	0	0	0	0	0	0
R1.2 - Impostos indiretos	0	0	0	0	0	0	0
R2 - Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde	0	0	0	0	0	0	0
R3 - Taxas multas e outras penalidades	0	0	0	0	0	0	0
R4 - Rendimentos de propriedade	0	0	0	0	0	0	0
R5 - Transferências e subsídios correntes	0	14307700	0	0	0	14307700	13257700
R5.1 - Transferências correntes	0	14307700	0	0	0	14307700	13257700
R5.1.1 - Administrações Públicas	0	14307700	0	0	0	14307700	13257700
R5.1.1.1 - Administração Central - Estado Português	0	0	0	0	0	0	0
R5.1.1.2 - Administração Central - Outras entidades	0	0	0	0	0	0	0
R5.1.1.3 - Segurança Social	0	0	0	0	0	0	0
R5.1.1.4 - Administração Regional	0	14307700	0	0	0	14307700	13257700
R5.1.1.5 - Administração Local	0	0	0	0	0	0	0
R5.1.2 - Exterior - U E	0	0	0	0	0	0	0
R5.1.3 - Outras	0	0	0	0	0	0	0
R5.2 - Subsídios correntes	0	0	0	0	0	0	0
R6 - Venda de bens e serviços	0	0	0	0	0	0	0
R7 - Outras receitas correntes	0	0	0	0	0	0	0
Receita de Capital	0	303900	0	0	0	303900	109000
R8 - Venda de bens de investimento	0	0	0	0	0	0	0
R9 - Transferências e subsídios de capital	0	303900	0	0	0	303900	109000
R9.1 - Transferências de capital	0	303900	0	0	0	303900	109000
R9.1.1 - Administrações Públicas	0	303900	0	0	0	303900	109000
R9.1.1.1 - Administração Central - Estado Português	0	0	0	0	0	0	0
R9.1.1.2 - Administração Central - Outras entidades	0	0	0	0	0	0	0
R9.1.1.3 - Segurança Social	0	0	0	0	0	0	0
R9.1.1.4 - Administração Regional	0	303900	0	0	0	303900	109000
R9.1.1.5 - Administração Local	0	0	0	0	0	0	0
R9.1.2 - Exterior - U E	0	0	0	0	0	0	0
R9.1.3 - Outras	0	0	0	0	0	0	0
R9.2 - Subsídios de capital	0	0	0	0	0	0	0
R10 - Outras receitas de capital	0	0	0	0	0	0	0
R11 - Reposições não abatidas aos pagamentos	0	9157,92	0	0	0	9157,92	5629,21
Receita efetiva [2]	0	14620757,92	0	0	0	14620757,92	13372329,21
Receita não efetiva [3]	0	0	0	0	0	0	0
RI2 - Receita com ativos financeiros	0	0	0	0	0	0	0
RI3 - Receita com passivos financeiros	0	0	0	0	0	0	0
Soma [4]=[1]+[2]+[3]	0	15119002	0	0	0	15119002	13836462,1
ROT1 - Operações de Tesouraria [B]	0	0	0	0	0	0	0
Receita total [1] + [2] + [3]	0	15119002	0	0	0	15119002	13836462,1



Demonstração de desempenho orçamental

Rubricas	RP - Receitas Próprias	RG - Receitas Gerais	UE - Financiamento da União Europeia	EMPR - Contração de Empréstimos	FUNDOS ALHEIOS	TOTAL	Ano n-1
Pagamentos							
Despesa corrente	0	13933188,99	0	0	0	13933188,99	13147230,98
D1 - Despesas com o pessoal	0	9452215,98	0	0	0	9452215,98	8709044,65
D1.1 - Remunerações Certas e Permanentes	0	7288417,61	0	0	0	7288417,61	6692504,94
D1.2 - Abonos Variáveis ou Eventuais	0	428195,84	0	0	0	428195,84	424057,68
D1.3 - Segurança Social	0	1735602,53	0	0	0	1735602,53	1592482,03
D4.1.1.3 - Segurança Social	0	0	0	0	0	0	0
D2 - Aquisição de bens e serviços	0	1954384,63	0	0	0	1954384,63	1878119,22
D3 - Juros e outros encargos	0	9,67	0	0	0	9,67	5019,75
D4 - Transferências e subsídios correntes	0	1629017,78	0	0	0	1629017,78	1656088,85
D4.1 - Transferências correntes	0	1629017,78	0	0	0	1629017,78	1656088,85
D4.1.1 - Administrações Públicas	0	1629017,78	0	0	0	1629017,78	1656088,85
D4.1.1.1 - Administração Central - Estado Português	0	0	0	0	0	0	0
D4.1.1.2 - Administração Central - Outras entidades	0	1629017,78	0	0	0	1629017,78	1656088,85
D4.1.1.4 - Administração Regional	0	0	0	0	0	0	0
D4.1.1.5 - Administração Local	0	0	0	0	0	0	0
D4.1.2 - Entidades do setor não lucrativo	0	0	0	0	0	0	0
D4.1.3 - Famílias	0	0	0	0	0	0	0
D4.1.4 - Outras	0	0	0	0	0	0	0
D4.2 - Subsídios correntes	0	0	0	0	0	0	0
D5 - Outras despesas correntes	0	897560,93	0	0	0	897560,93	898958,51
Despesa de capital	0	270705,56	0	0	0	270705,56	190987,04
D6 - Aquisição de bens de capital	0	270705,56	0	0	0	270705,56	190987,04
D7 - Transferência e subsídios de capital	0	0	0	0	0	0	0
D7.1 - Transferências de capital	0	0	0	0	0	0	0
D7.1.1 - Administrações Públicas	0	0	0	0	0	0	0
D7.1.1.1 - Administração Central - Estado Português	0	0	0	0	0	0	0
D7.1.1.3 - Segurança Social	0	0	0	0	0	0	0
D7.1.1.2 - Administração Central - Outras entidades	0	0	0	0	0	0	0
D7.1.1.4 - Administração Regional	0	0	0	0	0	0	0
D7.1.1.5 - Administração Local	0	0	0	0	0	0	0
D7.1.3 - Famílias	0	0	0	0	0	0	0
D7.1.4 - Outras	0	0	0	0	0	0	0
D7.1.2 - Entidades do setor não lucrativo	0	0	0	0	0	0	0
D7.2 - Subsídios de capital	0	0	0	0	0	0	0
D8 - Outras despesas de capital	0	0	0	0	0	0	0
Despesa efetiva [5]	0	14203894,55	0	0	0	14203894,55	13338218,02
Despesa não efetiva [6]	0	0	0	0	0	0	0
D9 - Despesa com ativos financeiros	0	0	0	0	0	0	0
D10 - Despesa com passivos financeiros	0	0	0	0	0	0	0
Soma [7]=[5]+[6]	0	14203894,55	0	0	0	14203894,55	13338218,02
DOT1 - Operações de tesouraria [C]	0	0	0	0	0	0	0
Saldo para a gerência seguinte	0	915107,45	0	0	0	915107,45	498244,08
Operações orçamentais [8] = [4] - [7]	0	915107,45	0	0	0	915107,45	498244,08
Operações de tesouraria [D] = [A] + [B] - [C]	0	0	0	0	0	0	0
Saldo Global [2] - [5]	0	416863,37	0	0	0	416863,37	34111,19
Despesa primária	0	14203884,88	0	0	0	14203884,88	13333198,27
Saldo corrente	0	374511,01	0	0	0	374511,01	110469,02
Saldo de capital	0	33194,44	0	0	0	33194,44	-81987,04
Saldo primário	0	416873,04	0	0	0	416873,04	39130,94
Despesa total [5] + [6]	0	14203894,55	0	0	0	14203894,55	13338218,02

V – Resultados por funções

RESULTADOS POR FUNÇÕES

RENDIMENTOS E GASTOS	2023
Rendimentos	
Transferências Correntes do Orçamento da Região	14.307.700,00
Imputação de Transferências de Capital do Orçamento da Região para Investimentos	79.603,69
Outros	5.607,92
Total dos Rendimentos	14.392.911,61
Gastos	
Geral - Sede da ALRAA	11.765.735,21
Presidência	57.609,05
Plenários	458.900,33
Comissões	155.409,94
Jornadas Parlamentares	134.158,92
Grupos e Representações Parlamentares	930.633,94
Museu do Parlamento	41.775,38
Delegações	216.448,78
Visitas Oficiais	44.210,06
Parlamento Jovem	37.108,32
Dia da Região	48.171,93
CALRE - Conferência das Assembleias Legislativas das Regiões Europeias	4.939,20
NCSL - Nacional Conference State Legislature	42.900,60
Serviços da ALRAA	130.777,16
Outros	144.966,21
Total dos Gastos	14.213.745,03
Resultado Líquido do Período	179.166,58

Apêndices



I – Resumo dos documentos da conta

Documentos da conta	
Referência	Ficheiro(s)
Documentos de prestação de contas	
AFT - Variação das depreciações e perdas por imparidades acumuladas	Imprimir Mapa
AI - Variação das amortizações e perdas por imparidade	Imprimir Mapa
Alterações ao plano plurianual de investimentos	ALTERA_1.PDF
Alterações orçamentais da despesa	Imprimir Mapa
Alterações orçamentais de receita	Imprimir Mapa
Anexo às demonstrações financeiras	ANEXOS_1.PDF
Anexo às demonstrações orçamentais	ANEXOS_1.PDF
Ata da reunião de aprovação das contas pelo órgão competente	Imprimir Mapa
Ata da reunião de aprovação das contas pelo órgão competente	Ata_de_Aprovação_das_Contas-Mesa-2023.pdf
Ata de reunião de apreciação das contas pelo órgão competente	Imprimir Mapa
Ata de reunião de apreciação das contas pelo órgão competente	Ata_de_Apreciação_das_Contas-CA-2023.pdf
Ativos fixos tangíveis	Imprimir Mapa
Ativos intangíveis	Imprimir Mapa
Balancete analítico (mês 13)	Imprimir Mapa
Balancete analítico (mês 14)	Imprimir Mapa
Balanço	Imprimir Mapa
Balanço previsional	BALANO_2.PDF
Benefícios aos empregados	BENEFC_1.PDF
Benefícios aos empregados	BENEFC_1.XLS
Caracterização da entidade	Imprimir Mapa
Caracterização da entidade	REGULA_2.PDF
Caracterização da entidade	ORGNIC_2.PDF
Caracterização da entidade	Mapa_de_Pessoal-2023.pdf
Caracterização da entidade	ORGANO_2.PDF
Caracterização da entidade	ESTRUT_2.PDF
Certidões ou extratos dos saldos bancários reportados ao fim do exercício e dos juros obtidos no exercício	CERTID_1.PDF
Certificação legal das contas	Imprimir Mapa
Certificação legal das contas	202310_1.PDF
Contratação administrativa - adjudicações por tipo de procedimento	Contratação_administrativa_-_Adjudicações_por_tipo_de_procedimento-2023.xlsx
Contratação administrativa - situação dos contratos	Imprimir Mapa
Correspondência entre o plano de contas local e plano de contas central	Imprimir Mapa
Demonstração das alterações no património líquido	Imprimir Mapa
Demonstração de desempenho orçamental	Imprimir Mapa
Demonstração de execução do plano plurianual de investimentos	DEMONS_1.PDF
Demonstração de execução orçamental da despesa	Imprimir Mapa
Demonstração de execução orçamental da receita	Imprimir Mapa
Demonstração de resultados por natureza	Imprimir Mapa
Demonstração de resultados por natureza previsional	DEMONS_3.PDF
Demonstração dos fluxos de caixa	Imprimir Mapa
Demonstração dos fluxos de caixa previsional	DEMONS_4.PDF
Desagregação de caixa e depósitos	Imprimir Mapa
Dívidas a terceiros por antiguidade de saldos	Imprimir Mapa
Encargos Contratuais	Imprimir Mapa
Instrumentos financeiros	Instrumentos_Financeiros-2023.xlsx
Instrumentos financeiros	Instrumentos_Financeiros-2023.pdf



Documentos da conta	
Referência	Ficheiro(s)
Mapa de acumulação de funções	Mapa_de_Acumulação_de_Funções-2023.pdf
Operações de tesouraria	Imprimir Mapa
Orçamento e plano orçamental plurianual	Orçamento_Suplementar-2023.pdf
Orçamento e plano orçamental plurianual	Orçamento_2023.pdf
Plano plurianual de investimentos (PPI)	PLANO_2.PDF
Reconciliações bancárias	RECONC_1.PDF
Reconciliações bancárias	RECONC_1.XLS
Relação nominal de Responsáveis	Imprimir Mapa
Relatório anual do órgão de gestão ou de administração / Relatório de atividades e contas	RELATR_2.PDF
Relatório e parecer do órgão de fiscalização	Imprimir Mapa
Relatórios periódicos de relato à gestão	RELATR_1.PDF
Rendimento de transações sem contraprestação	RENDIM_1.XLS
Rendimento de transações sem contraprestação	RENDIM_1.PDF
Responsáveis pelas demonstrações financeiras	Imprimir Mapa
Responsáveis pelas demonstrações orçamentais	Imprimir Mapa
Síntese das reconciliações bancárias	Imprimir Mapa
Transferências e subsídios concedidos	Imprimir Mapa
Transferências e subsídios recebidos	Imprimir Mapa
Outros documentos anexos à conta	
Base de Dados de Contas	Mapa_BDC_2023.pdf
Central de Responsabilidades de Crédito	Mapa_CRC_2023.pdf
Contratação administrativa - Situação dos contratos-2023	Contratação_administrativa_-_Situação_dos_contratos-2023.xlsx
Endereço Eletrónico - Publicitação do Orçamento e da Conta de Gerência-2023	End_Eletronic_Publicit_Orçamentos e Conta-2023.pdf
Relação de Documentos de Despesa	RELAOD_2.PDF
Relação de Documentos de Receita	RELAOD_1.PDF

Fonte: Informação extraída da plataforma e-contas.



II – Despesas com o pessoal

(em Euro e em percentagem)

Despesas com o pessoal	Despesa paga líquida				Variação	
	2022	Estrutura %	2023	Estrutura %	Absoluta	Relativa (%)
Remunerações certas e permanentes	6 692 504,94	76,8	7 288 417,61	77,1	595 912,67	8,9
Titulares de órgãos de soberania	2 512 646,84	28,9	2 514 751,19	26,6	2 104,35	0,1
Pessoal dos quadros	1 282 589,43	14,7	1 594 000,62	16,9	311 411,19	24,3
Pessoal aguardando aposentação	0,00	0,0	9 311,74	0,1	9 311,74	
Pessoal em qualquer outra situação	1 307 979,53	15,0	1 421 717,60	15,0	113 738,07	8,7
Representação	517 449,51	5,9	544 969,98	5,8	27 520,47	5,3
Subsídio de férias e de Natal	824 583,64	9,5	873 733,59	9,2	49 149,95	6,0
Outras remunerações	247 255,99	2,8	329 932,89	3,5	82 676,90	33,4
Abonos variáveis ou eventuais	424 057,68	4,9	428 195,84	4,5	4 138,16	1,0
Ajudas de custo	212 149,88	2,4	214 587,23	2,3	2 437,35	1,1
Outros abonos em numerário ou espécie	185 993,55	2,1	191 313,30	2,0	5 319,75	2,9
Outros abonos	25 914,25	0,3	22 295,31	0,2	-3 618,94	-14,0
Segurança Social	1 592 482,03	18,3	1 735 602,53	18,4	143 120,50	9,0
Contribuições para a segurança social	1 555 271,42	17,9	1 696 055,74	17,9	140 784,32	9,1
Outras contribuições	37 210,61	0,4	39 546,79	0,4	2 336,18	6,3
Total	8 709 044,65	100,0	9 452 215,98	100,0	743 171,33	8,5

Fonte: Demonstrações de execução orçamental da despesa de 2022 e 2023.

III – Despesas com a aquisição de bens e serviços

(em Euro e em percentagem)

Aquisição de bens e serviços correntes e de bens de capital	Pagamentos				Variação	
	2022	Estrutura %	2023	Estrutura %	Absoluta	Relativa (%)
Aquisição de bens correntes	147 903,24	7,1	138 320,82	6,2	-9 582,42	-6,5
Limpeza e higiene	3 192,76	0,2	9 579,79	0,4	6 387,03	200,0
Vestuário e artigos pessoais	2 407,15	0,1	537,13	0,0	-1 870,02	-77,7
Material de escritório	59 730,44	2,9	56 869,39	2,6	-2 861,05	-4,8
Outro material – Peças	6 107,58	0,3	6 270,82	0,3	163,24	2,7
Prémios, condecorações e ofertas	34 248,98	1,7	32 739,44	1,5	-1 509,54	-4,4
Outros bens*	42 216,33	2,0	32 324,25	1,5	-9 892,08	-23,4
Aquisição de serviços correntes	1 730 215,98	83,6	1 816 063,81	81,6	85 847,83	5,0
Encargos das instalações	125 516,88	6,1	143 290,13	6,4	17 773,25	14,2
Limpeza e higiene	36 723,10	1,8	44 011,06	2,0	7 287,96	19,8
Conservação de bens	31 368,88	1,5	52 140,43	2,3	20 771,55	66,2
Locação de edifícios	21 828,00	1,1	21 928,2	1,0	100,20	0,5
Locação de material de informática	39 593,76	1,9	586 89,68	2,6	19 095,92	48,2
Comunicações	179 590,88	8,7	197 905,11	8,9	18 314,23	10,2
Representação dos serviços	28 937,95	1,4	42 249,5	1,9	13 311,55	46,0
Deslocações e estadas	939 637,02	45,4	939 922,95	42,2	285,93	0,0
Estudos, pareceres e consultadoria	5 127,20	0,2	30 252,8	1,4	25 125,60	490,0
Publicidade	21 929,57	1,1	20 547,86	0,9	-1 381,71	-6,3
Vigilância e segurança	32 310,43	1,6	29 416,87	1,3	-2 893,56	-9,0
Assistência técnica	44 142,94	2,1	42 262,1	1,9	-1 880,84	-4,3
Outros trabalhos especializados	147 040,86	7,1	139 583,04	6,3	-7457,82	-5,1
Outros serviços	76 468,51	3,7	53 864,08	2,4	-22 604,43	-29,6
Aquisição de bens de capital	190 987,04	9,2	270 705,56	12,2	79 718,52	41,7
Equipamento de informática	40 164,55	1,9	39 093,53	1,8	-1 071,02	-2,7
Software informático	76 595,24	3,7	69 091,52	3,1	-7 503,72	-9,8
Equipamento administrativo	57 730,14	2,8	94 477,95	4,2	36 747,81	63,7
Outros investimentos *	16 497,11	0,8	68 042,56	3,1	51 545,45	312,5
Total	2 069 106,26	100,0	2 225 090,19	100,0	155 983,93	7,5

Fonte: Demonstrações de execução orçamental da despesa de 2022 e 2023.

Nota:*Agrega as restantes rubricas de classificação económica.

IV – Legislação citada

Sigla	Diploma (por ordem cronológica)	Alterações relevantes
EPARAA	Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores Lei n.º 39/80, de 5 de agosto	Leis n.ºs 9/87, de 26 de março, 61/98, de 27 de agosto, e 2/2009, de 12 de janeiro.
LOPTC	Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas Lei n.º 98/97, de 26 de agosto	Artigo 82.º da Lei n.º 87-B/98, de 31 de dezembro, Lei n.º 1/2001, de 4 de janeiro, artigo 76.º da Lei n.º 55-B/2004, de 30 de dezembro, Lei n.º 48/2006, de 29 de agosto, que a republica, Lei n.º 35/2007, de 13 de agosto, artigo 140.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, Lei n.º 61/2011, de 7 de dezembro, Lei n.º 2/2012, de 6 de janeiro, Lei n.º 20/2015, de 9 de março, artigo 248.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, artigo 402.º da Lei n.º 2/2020, de 31 de março, e artigo 7.º da Lei n.º 27-A/2020, de 24 de julho e pelo artigo 331.º da Lei n.º 12/2022, de 27 de junho.
LCPA	Lei dos Compromissos e Pagamentos em atraso das entidades públicas Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro	Lei n.º 22/2015, de 17 de março, que a republica.
SNC-AP	Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro	Artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/2016, de 21 de dezembro, e artigo 164.º do Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio.
	Regime de acesso à informação administrativa e de reutilização dos documentos administrativos Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto	Lei n.º 68/2021, de 26 de agosto, que a republica, e pela Declaração de Retificação n.º 31/2021, de 20 de setembro.
	Instrução para a prestação de contas das entidades sujeitas à jurisdição e aos poderes de controlo do Tribunal de Contas Instrução n.º 1/2019 – PG	
	Orgânica dos serviços da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores Decreto Legislativo Regional n.º 36/2021/A, de 30 de novembro e Decreto Legislativo Regional n.º 8/2022/A, de 11 de abril	Decreto Legislativo Regional n.º 15/2022/A, de 2 de junho.
	Orçamento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores para 2023 Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 35/2022/A, de 10 de outubro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 5/2022/A, de 20 de outubro	Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 37/2023/A, de 9 de agosto.



V – Índice do dossiê corrente

N.º (Nome do ficheiro)	Documento	Data
01	Plano Global da Ação	
01.01	Informação n.º 058-2024/DAT-UAT IV	09-05-2024
02	Outros documentos anexos ao processo	
02.01	Correio eletrónico - Pedido de elementos no âmbito do Parecer sobre a conta de 2023 - ALRAA	10-05-2024
02.02	Ofício n.º 1016-UAT-IV Parecer sobre a conta de 2023 - Pedido de elementos à Assembleia Legislativa	10-05-2024
02.03	Correio eletrónico -Resposta- Parecer sobre a conta da ALRAA relativa a 2023 - Pedido de elementos- Entrada n.º 0898/24	15-05-2024
02.04	Ofício n.º Proc. 108/2/XIII	14-05-2024
02.05	Extrato bancário da Caixa Económica da Misericórdia de Angra do Heroísmo	
02.06	Certidão de Receita da Direção Regional do Tesouro	
02.07	Regulamento do Sistema de Controlo Interno	
02.08	Balancete Analítico da Classe Nove	
02.09	Esclarecimento sobre o número e afetação dos trabalhadores	
03	Anteprojeto	
03.01	Anteprojeto do Parecer sobre a Conta da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores de 2023	31-07-2024
04	Contraditório	
04.01	Ofícios expedidos	
04.01.01	Ofício n.º 1689-ST- Envio do anteprojeto do Parecer à Secretária-Geral da Assembleia Legislativa	31-07-2024
04.01.02	Ofício n.º 1693-ST- Envio do anteprojeto do Parecer ao Chefe do Gabinete do presidente da assembleia Legislativa	01-08-2024
04.01.03	Receção do ofício n.º 1689-ST	01-08-2024
04.01.04	Receção do ofício n.º 1693-ST	01-08-2024
05	Parecer	
05.01	Parecer sobre a conta da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores relativa ao ano de 2023	27-11-2024